PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua: Natalício, nº 560 – Telefax 38 3675-8080 - Cep 38658-000

Ofício nº : 033/02/01
Do : Gabinete do Prefeito
Assunto : Mensagem (Remete)

Natalândia - MG, 22 de fevereiro de 2001

Exmo. Sr. Presidente:

Com cordiais cumprimentos, e em atendimento ao art. 109, da Lei Orgânica Municipal, satisfaz-me encaminhar a esta nobre casa e submeter à apreciação deste douto plenário, o Projeto de Lei que autoriza a aquisição de bem imóvel que especifica.

A aquisição almejada visa o prolongamento da Rua Natalício, e faz parte de projeto de nosso governo, de criar nova rua de saída de nossa cidade, facilitando o tráfego de caminhões pesados, desafogando assim o trânsito na Avenida Unaí e ampliando a área economicamente ativa.

Outrossim, com o prolongamento da Rua Natalício, aumentar-se-á o número de lotes disponíveis a construção em nossa cidade, e propiciará fazer um trevo, com uma praça, embelezando assim a chegada de nossa cidade.

Contamos com o costumeiro apoio dessa Edilidade, para a aprovação unânime do projeto em pauta, por ser expressão de progresso e atendimento a demanda de tráfego.

Ao ensejo, reafirmo os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MODESTO ALVES MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos
22/02/2001
19:20 hs
Modesto Alves Mendonça
Prefeito Municipal
de Natalândia

Ao Exmo. Sr. Vereador
CLÉSIO GOMES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NATALÂNDIA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua: Natalício, nº 560 – Telefax 38 3675-8080 - Cep 38658-000

Câmara Municipal de Natalandia - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
032 sob o nº 657
às 19:20 Horas
Natalândia - MG 22/02/01
Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

PROJETO DE LEI Nº 001 , DE 2001

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 75, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o poder executivo municipal autorizado a adquirir, por compra, do Sr. José Marcelino Barbosa, uma área de terras retangular, situada nesta cidade, no prolongamento da Rua Natalício, com a área de 2.236,00 m2 (dois mil, duzentos e trinta e seis metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 13,00m (treze metros) pela frente, com a Rua Natalício; 171,70m (cento e setenta e um metros e setenta centímetros) pela direita, com terreno do Sr. José Marcelino Barbosa; 172,30m (cento e setenta e dois metros e trinta centímetros), pela esquerda, com terreno do Sr. José Marcelino Barbosa e 13,00m (treze metros) pelos fundos, com terrenos do Sr. João Alves Pimenta (João Felipe).

Art. 2° - A área destina-se ao prolongamento da Rua Natalício.

Art. 3° - Atribui-se ao imóvel o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme avaliação previa da comissão permanente de avaliação do município.

Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia, 22 de fevereiro de 2001

MODESTO ALVES MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Modesto Alves Mendonça
Prefeito Municipal
Natalândia

Câmara Municipal de Natalândia - M G

Despacho

Aprovado em primeiro turno por cinco votos favoráveis, quatro votos contrários e zero abstenções, sala das sessões 08 / 03 / 2001

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Natalândia - M G

Despacho

Aprovado em _____ turno por _____ votos favoráveis, _____ votos contrários e _____ abstenções, sala das sessões _____ / _____ / _____

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

DESPACHO

Rejeitado em segundo turno por cinco votos contrários, quatro votos favoráveis e zero abstenções, Sala das sessões 12 / 03 / 01

PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua: Natalício, nº 560 – Telefax 38 3675-8080 - Cep 38658-000

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e um (22.02.2001), nesta cidade de Natalândia-MG, a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG., designada pela Portaria 060/2001, integrada pelos Senhores José Cupertino Neto – Presidente, Jaime Machado Pacheco e Acácio Tolentino da Silva, membros, reuniu-se por ordem do Sr. Prefeito Municipal com a finalidade especial de avaliar o seguinte bem:

Uma área de terras retangular, de propriedade do Sr. José Marcelino Barbosa, situada nesta cidade, no prolongamento da Rua Natalício, com a área de 2.236,00m2 (dois mil, duzentos e trinta e seis metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 13,00m (treze metros) pela frente, com a Rua Natalício; 171,70m (cento e setenta e um metros e setenta centímetros) pela direita, com terreno do Sr. José Marcelino Barbosa; 172,30m (cento e setenta e dois metros e trinta centímetros), pela esquerda, com terreno do Sr. José Marcelino Barbosa e 13,00m (treze metros) pelos fundos, com terrenos do Sr. João Alves Pimenta (João Felipe).

Feitas as diligências necessárias e a seguir procedidos aos necessários exames, considerando a localização, a topografia, o valor médio de mercado e as demais peculiaridades, entendeu esta Comissão, à unanimidade e à média de preços, em avaliar o referido bem pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se o presente laudo.

JOSÉ CUPERTINO NETO
PRESIDENTE

JAIME MACHADO PACHECO
MEMBRO

ACÁCIO TOLENTINO DA SILVA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua: Natalício, nº 560 – Telefax 38 3675-8080 - Cep 38658-000

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **Área urbana**
Proprietário: José Marcelino Barbosa

Uma área de terras, retangular, situada nesta cidade de Natalândia, no prolongamento da Rua Natalício, com a área de 2.236,00m2 (dois mil, duzentos e trinta e seis metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

Frente: 13,00m (treze metros), com a Rua Natalício;
Lado direito: 171,70m (cento e setenta e um metros e setenta centímetros), com terreno do Sr. José Marcelino Barbosa;
Lado esquerdo: 172,30m (cento e setenta e dois metros e trinta centímetros), com terreno do Sr. José Marcelino Barbosa;
Fundos: 13,00m (treze metros), com terreno do Sr. João Alves Pimenta (João Felipe).

Natalândia, 22 de fevereiro de 2001

JOÃO EVANGELISTA DE MATOS NUNES
ENGº CIVIL – CREA – MG 61277/D
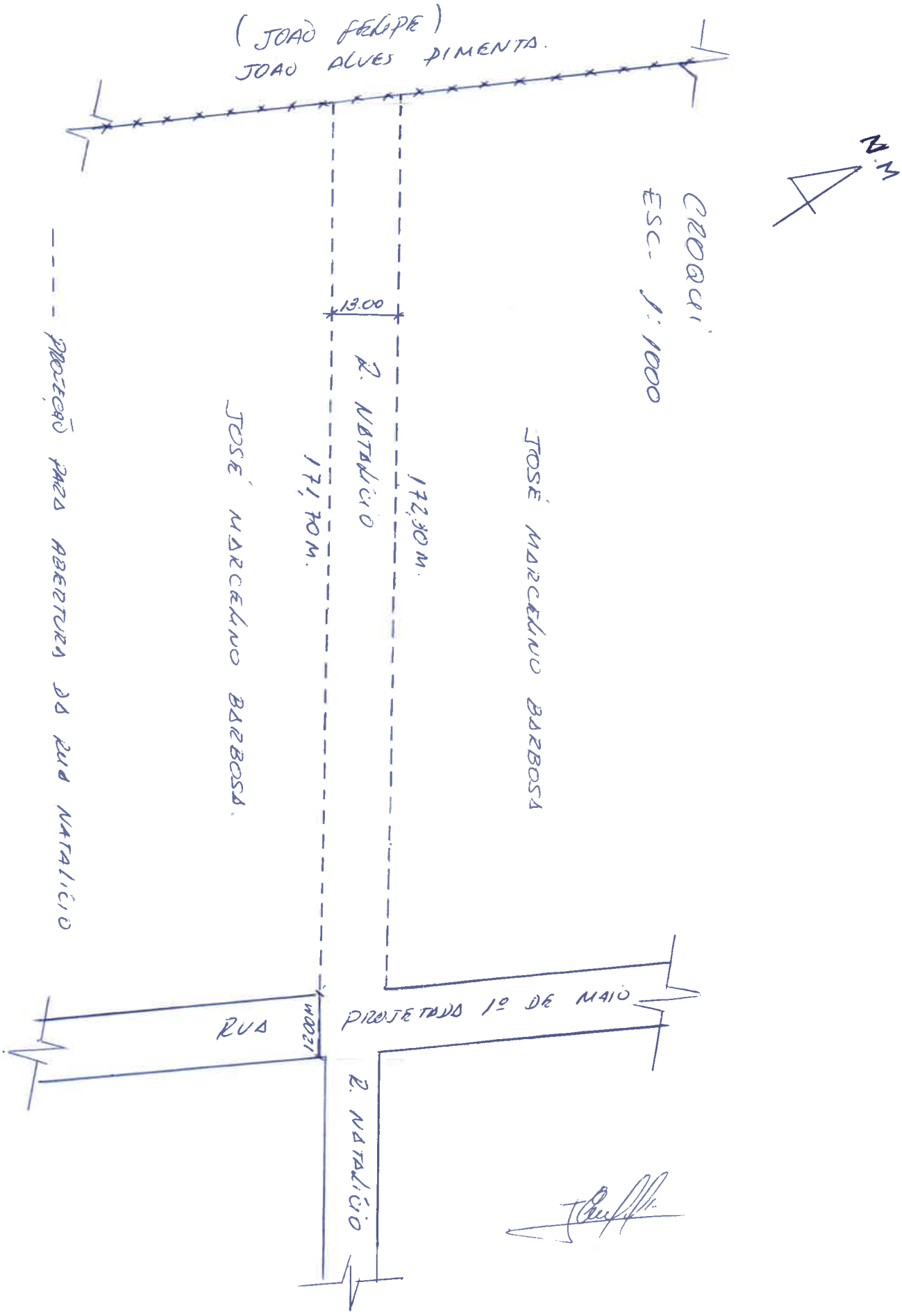
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua: Natalício, nº 560 – Telefax 38 3675-8080 - Cep 38658-000